



**HPT ENGENHARIA**

Tecnologia é nosso território

Brasília, 01 de setembro de 2020

**À  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS**

Ref.: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

Objeto: “Contratação dos Projetos Básicos e Executivos de Engenharia para Implantação e Adequação do Sistema Viário de Acesso ao Setor Noroeste, na Rodovia DF-010 (EPAA) e Via W9 = Noroeste (SHCNW – Trecho 2) e ao SRPN – Setor de Recreação Pública Norte (Setor Esportivo Trecho 2) de Acesso ao Autódromo Nelson Piquet”

Prezados,

A **HUMBERTO SANTANA ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA - EPP**, vem através desta, solicitar os seguintes esclarecimentos:

- 1) *Para efeito de Qualificação Técnica da Empresa, quadro-resumo apresentado à página 14, o Edital exige a apresentação de atestados que comprovem a elaboração de “Projeto geométrico, interseções e terraplenagem (incluindo ciclovias)”. É nosso entendimento que as apresentações de atestados técnicos que comprovem a elaboração de “Projeto Geométrico, Interseções e Terraplenagem em Rodovias” que contemplem outros elementos como, por exemplo, a implantação da pista principal e, ainda, de acostamentos e/ou duplicações e/ou terceiras faixas serão aceitas como comprovação e pontuação, uma vez que envolvem atividades de complexidade superior ao exigido (ciclovias). Nosso entendimento está correto?*
- 2) *Para efeito de Qualificação Técnica da Empresa, quadro-resumo apresentado à página 14, o Edital exige a apresentação de atestados que comprovem a elaboração de “Projeto de Drenagem de rodovias em áreas urbanas”. Em função da inequívoca similaridade entre as atividades, fato que possui amparo em lei, é nosso entendimento que as apresentações de atestados técnicos que comprovem a elaboração de “Projeto de Drenagem Rodoviária” serão aceitos como comprovação e pontuação, uma vez que, não raramente, envolvem atividades de complexidade superior ao exigido. Nosso entendimento está correto?*
- 3) *Para efeito de Qualificação Técnica da Equipe de Nível Superior, quadro-resumo apresentado à página 13, é nosso entendimento que um mesmo profissional poderá atuar e pontuar em, no máximo, duas funções, sendo uma delas, obrigatoriamente de Coordenador (Coordenador e Responsável por OAE ou Coordenador e Responsável pela Geotecnia e Pavimentação ou Coordenador e Responsável pela Drenagem ou Coordenador e Responsável pela Geometria). Nosso entendimento está correto?*



**HPT ENGENHARIA**

*Tecnologia é nosso território*

- 4) Para efeito de Qualificação Técnica da Equipe de Nível Superior, quadro-resumo apresentado à página 13, é nosso entendimento que profissionais indicados em atestados ou certidões como Responsáveis Técnicos, serão aceitos para efeito de qualificação e pontuação quem quaisquer atividades técnicas exigidas (Coordenação ou Geometria ou Obras de Arte Especiais, ou Drenagem ou Pavimentação e Geotenia) desde que o item esteja explicitado nos referidos documentos. Nosso entendimento está correto?

Atenciosamente,

**HUMBERTO SANTANA ENG. CONSULT. LTDA - EPP**  
**André Gontijo Vieira**  
**Socio-Administrador**